

EDITAL 01/2021 – PPGCN

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS NATURAIS

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo 2022 para o preenchimento das vagas do **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Naturais**, área de concentração em **Recursos Naturais**, em conformidade com as exigências do Regimento deste programa. Este Edital foi aprovado pela Assembleia Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em Reunião realizada em **12/11/2021**.

1. **DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas **20** vagas, distribuídas entre os professores do PPGCN, conforme o estabelecido no **ANEXO 1**.

1.2. Cada candidato concorrerá com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado no Formulário de Inscrição.

1.2.1. Os candidatos inscritos concorrerão entre si, dentro da modalidade indicada: (i) vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN; (ii) vagas institucionais para negros, pardos e indígenas e (iii) pessoas com deficiência.

1.3. Em caso de não preenchimento da(s) vaga(s) de algum docente, poderá haver remanejamento do(s) candidato(s) classificado(s), obedecendo à ordem de classificação geral dentro da linha de pesquisa, com a concordância do novo orientador e do candidato.

1.4. Será oferecida 01 vaga destinada aos servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.5. Será oferecida 01 vaga destinada para pessoas com deficiência, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 073/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.6. Será oferecida 01 vaga destinada para autodeclarados negros, pardos e indígenas, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 073/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.7. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 1.4 ao 1.6, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência, conforme ordem classificatória.

1.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.9. Os candidatos à vaga prevista na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes neste Edital. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado

de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 20/12/2021 até 31/01/2022. O link para inscrição pode ser consultado no site do PPGCN: <http://propeg.uern.br/ppgcn>. A documentação abaixo deverá ser digitalizada em arquivos em PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão:

1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 2) preenchido e devidamente assinado.
2 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
3 - Carteira de Identidade (RG);
4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5 - Título de Eleitor, além do comprovante de estar em dia com justiça eleitoral do país ou comprovante emitido pelo site http://www.tse.jus.br/ ;
6 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;
7 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8 - Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração de conclusão da Instituições de Ensino Superior (IES), porém deverão apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula, caso sejam aprovados);
9 - <i>Curriculum Vitae</i> , no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br), ou <i>Curriculum Vitae</i> (Versão em Português ou Espanhol ou Inglês, no caso de candidato estrangeiro). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 3 e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados somente comprovantes das atividades que pontuarão no currículo a partir do ano de 2017 . Para tanto, observar atentamente os itens do ANEXO 3 (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação) ;
10 - Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do orientador indicado, conforme modelo (ANEXO 4).
11 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (ANEXO 5).
12 – Para servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UERN, sob a condição de preencherem os seguintes requisitos: (i) ser servidor do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN; (ii) ter sido aprovado em estágio probatório; (iii) apresentar Termo de Compromisso (ANEXO 6) devidamente preenchido, conforme RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN).
13 - Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO 7), para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;
14 – Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO 8), para candidatos com deficiência, conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE.

2.2. A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para a vaga de apenas um(a) professor(a) orientador(a) da lista do Anexo 1.

- 2.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.5. Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, diploma de conclusão do curso.
- 2.6. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.1, deste Edital.
- 2.8. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.9. O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 2.10. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n.5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PROGEP (formato PDF, em arquivo único).
- 2.11. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 2.12. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.
- 2.13. Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição, ao preencher os formulários de Inscrição (ANEXO 2) e de Autodeclaração do Candidato (ANEXO 8).
- 3.2. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (ANEXO 9).
- 3.3. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.
- 3.4. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.5. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.
- 3.6. Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o

candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula.

3.7. Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.8. As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

4. DOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

4.1. A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.

4.2. Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.

4.3. Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.4. A autodeclaração do candidato, de que é negro, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

4.5. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.6. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.7. O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 23/2021 - CONSEPE.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição ocorrerá no período de **20/12/2021 (segunda-feira) a 31/01/2022 (segunda-feira)**, conforme o Quadro abaixo.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ **30,00 (trinta reais)**, na forma de depósito bancário **DIRETO NO CAIXA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO VIA ENVELOPE)**, no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 29317-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02**; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS.

5.3. A divulgação das inscrições homologadas estará disponível **a partir de 01 de fevereiro de 2022**, no *site* do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>).

Síntese das informações do Edital de Seleção 2022 do PPGCN

Atividade	Data
Lançamento do Edital / Publicação no JOUERN	17/12/2021
Prazo para impugnação do edital	24h após a publicação do edital

Resultado da impugnação do edital (caso se aplique)	20/12/2021 (segunda-feira)
Período de Inscrições	20/12/2021 (segunda-feira) a 31/01/2022 (segunda-feira)
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir de 01 de fevereiro de 2022
Prazo para reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	24h após a publicação do item anterior
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração	a partir de 02 de fevereiro de 2022
Avaliação de Projetos	a partir de 07 de fevereiro de 2022
Resultado da Avaliação de Projetos	a partir de 09 de fevereiro de 2022
Prazo para recorrer ao resultado da Avaliação de Projetos	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da avaliação de Projetos	A partir de 11 de fevereiro de 2022
Início das Entrevistas/Apresentação de Projetos	a partir de 14 de fevereiro de 2022
Resultado das entrevistas/Apresentação de Projetos	a partir de 17 de fevereiro de 2022
Prazo para recorrer do resultado da entrevista/apresentação de projetos	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da entrevista/apresentação de projetos	a partir de 18 de fevereiro de 2022
Resultado da Análise do currículo	a partir de 21 de fevereiro de 2022
Prazo para recorrer da análise dos currículos	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da análise dos currículos	a partir de 22 de fevereiro de 2022
Resultado Final	a partir de 23 de fevereiro de 2022
Prazo para recursos do resultado final	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos do resultado final	a partir de 25 de fevereiro de 2022
Matrículas dos aprovados primeira chamada	10 e 11 de março de 2022
Matrículas dos aprovados segunda chamada	14 e 15 de março de 2022
Previsão de início das aulas	Abril de 2022

6. DA SELEÇÃO

6.1. Todas as etapas do processo seletivo de alunos regulares, do Edital 01/2021 serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online, considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus (Covid-19).

6.2. A seleção far-se-á mediante três etapas: a) Avaliação de Projeto, de caráter eliminatório; b) Entrevista, com Apresentação de Projeto, de caráter eliminatório; e c) Análise de Currículo, de caráter classificatório.

6.3. A Avaliação do Projeto ocorrerá **a partir de 07 de fevereiro de 2022**, em que o candidato deverá seguir o modelo disponível no **ANEXO 4**

6.4. O resultado da Avaliação do Projeto será divulgado **a partir de 09 de fevereiro de 2022**.

6.5. As Entrevistas com Apresentação de Projeto ocorrerão **a partir de 14 de fevereiro de 2022**, por ordem de classificação da primeira etapa. As informações referentes ao acesso à plataforma Google Meet para os candidatos serão divulgadas no site do PPGCN/UERN **a partir de 11 de fevereiro de 2022**. O candidato selecionado na etapa anterior deverá apresentar seu projeto em 10±2 min e, em seguida, será entrevistado.

6.6. O resultado das Entrevistas com Apresentação de Projeto será divulgado **a partir de 17 de fevereiro de 2022**.

6.7. O resultado da análise do Currículo será divulgado **a partir de 21 de fevereiro de 2022**.

6.8. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Entrevista com Apresentação de Projeto, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.

6.9. A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do Edital 01/2021 designada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais, conforme Portaria N° 977/2020-GP/FUERN.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de projeto, ou seja, serão selecionados para a entrevista com apresentação de projeto aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que **7,0 (sete)**.

b) O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.

c) O candidato deve ativar a conexão do seu computador a uma rede Wi-Fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se conectar ao Google Meet, no momento e local virtual de acesso disponibilizado pela banca, os quais serão informados no edital de convocação das entrevistas.

d) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da média aritmética entre a entrevista e apresentação de projeto, ou seja, serão selecionados para a análise de currículo aqueles candidatos que obtiverem nota média igual ou maior que **7,0 (sete)**.

e) Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, e também à apresentação de projeto, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

f) As etapas de avaliação do projeto e entrevista com apresentação de projeto serão avaliadas por no mínimo 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 3 pontos das notas por eles atribuídos, haverá um examinador adicional.

g) Os candidatos aprovados na entrevista com apresentação de projeto terão o *Curriculum Vitae* avaliado, conforme a pontuação do **ANEXO 3**.

7.2. O Currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, relativos à pontuação máxima obtida, conforme o formulário constante no Anexo 3, sendo computada a produção acadêmica a partir do ano de 2017.

7.3. Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à produção acadêmica de período anterior a 2017 e que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (Anexo 3).

7.4. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas: 1) na avaliação de projeto; 2) na nota média entre a entrevista e apresentação de projeto e

3) na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Avaliação de Projeto: peso 3 (três), Entrevista com apresentação de projeto: peso 3 (três) e Análise curricular: peso 4 (quatro).

7.5. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na análise da Avaliação do Projeto e Entrevista com apresentação de projeto estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.5. A indicação de orientador não implica, necessariamente, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.7. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) avaliação de projeto, 2) análise curricular, 3) média da entrevista e apresentação de projeto e 4) o candidato de maior idade.

7.8. Os (As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final para cada orientador.

7.9. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. **O resultado final** será divulgado **a partir de 23 de fevereiro de 2022**. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>), na página oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e no JOUERN (Jornal Oficial da FUERN).

8.2. O resultado final do Processo Seletivo 2022 será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos em até **24 horas após a divulgação dos resultados** de cada etapa.

9.2. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o prazo de 24 horas após sua publicação.

9.3. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

9.4. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

9.5. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da avaliação de projetos; b) resultado das entrevistas/apresentação de projetos; c) resultado da análise do currículo; d) resultado final do processo seletivo.

9.6. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do PPGCN. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail cienciasnaturais@mestrado.uern.br com o assunto "RECURSO", até às 23h59min da data estipulada para os pedidos, conforme formulário (ANEXO 10).

9.7. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

9.8. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas ocorrerão **10 e 11 de março de 2022**, para a primeira chamada, e **14 e 15 de março de 2022**, para segunda chamada.

10.2. A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências Naturais somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

10.3. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGCN convocar o próximo da lista, na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

10.4. Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá ser apresentado o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

10.5. O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

10.6. O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

10.7. O candidato que não realizar a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

10.8. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11. DAS BOLSAS

11.1. A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do programa. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a Instrução Normativa 02/2019-PPGCN.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

12.3. A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às demais exigências contidas neste Edital.

12.4. Será excluído do Processo Seletivo do PPGCN o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.5. A coordenação do PPGCN não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante

encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

12.6. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, Prédio do PRODEPE/FANAT/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br

12.7. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais
Portaria-SEI n° 466

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
 FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
 MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN

ANEXO 1 EDITAL 01/2021 - PPGCN

Relação dos professores orientadores, respectivos números de vagas e áreas de atuação.

Professores orientadores	Vagas	Áreas de atuação
Anne Gabriella Dias Santos Caldeira	01	- Desenvolvimento e Análise da Qualidade de Biocombustíveis. - Desenvolvimento de catalisadores ambientalmente corretos e suas aplicações em processos ambientais. - Reciclagem de Resíduos.
Alfredo Marcelo Grigio	02	- Geoprocessamento aplicado aos Recursos Naturais. - Vulnerabilidades, Riscos e Zoneamento ambiental.
Cynthia Cavalcanti de Albuquerque	01	- Fisiologia vegetal, com enfoque nos fatores de estresse; Propagação de plantas.
Filipe da Silva Peixoto	02	- Poluição e contaminação de corpos hídricos subterrâneos e superficiais. - Estudos integrados em bacias hidrográficas e aquíferos. - Geoprocessamento aplicado aos recursos hídricos.
Flávio José de Lima Silva	01	- Diagnóstico e Monitoramento Ambiental, com Ênfase nos Aspectos Físicos, Químicos e Biológicos em Ambientes Marinhos.
Kleber de Oliveira Porpino	02	- Caracterização da Biodiversidade, Ecologia e Contexto Paleambiental de Biotas Pretéritas, com Ênfase em Vertebrados do Quaternário. - Aplicação de Métodos Paleontológicos para Diagnósticos e Resolução de Problemas Atuais de Ecologia, Conservação e Mudanças Ambientais.
Leandro Bezerra de Lima	02	- Isolamento, caracterização e aplicação biológica de produtos naturais de plantas da Caatinga.
Mayron Alves Vasconcelos	02	- Isolamento, caracterização e aplicação biológica de produtos naturais de plantas da Caatinga.
Ramiro Gustavo Valera Camacho	01	- Diagnóstico e monitoramento ambiental, com ênfase nos aspectos físicos, químicos e biológicos.
Rodrigo Guimarães de Carvalho	01	- Análise de Áreas Protegidas. - Gestão Integrada da Zona Costeira.
Suely Souza Leal de Castro	01	- Desenvolvimento de metodologias de degradação de contaminantes emergentes por processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento de metodologias de tratamento de águas e efluentes usando processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento de metodologias eletroanalíticas e sensores eletroquímicos para a detecção e quantificação de espécies de relevância ambiental.
Vinicius Patrício Santos Caldeira	01	- Desenvolvimento e Análise da Qualidade de Biocombustíveis. - Educação Ambiental e Reciclagem de Resíduos. - Catálise aplicada a Processos Ambientais.
Total de Vagas por Professores	17	
Servidor Técnico-Administrativo efetivo da UERN*	01	*Os candidatos que concorrerão a essas vagas, respectivamente, deverão indicar, como possível orientador, qualquer professor integrante do quadro dos docentes relacionados no Anexo 1, conforme a área de atuação do professor e do candidato.
Pessoas com deficiência*	01	
Autodeclarados negros, pardos e indígenas*	01	
Total de vagas para 2022	20	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN



ANEXO 2 EDITAL 01/2021 - PPGCN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

FOTO
3X4

Nome:

Filiação Pai:

Mãe:

Data nascimento: / /

Sexo: () Masculino () Feminino

Cidade:

UF:

CPF:

Estado civil:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data Emissão: / /

Nome do cônjuge:

Endereço Residencial:

Bairro:

Telefones:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

Nome do curso:

Instituição

Média (IRA):

Cidade:

UF:

Início: / /

Término: / /

Nome do curso:

Instituição

Média (IRA):

Cidade:

UF:

Início: / /

Término: / /

PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do curso:

Nível:

Instituição:

Média (IRA):

Cidade:

UF:

Início: / /

Término: / /

Nome do curso:

Nível:

Instituição:		
Média (IRA):	Cidade:	UF:
Início: / /	Término: / /	

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

INSTITUIÇÃO	PERÍODO		FUNÇÃO
	DESDE	ATÉ	

Endereço Profissional:

Pretende se inscrever para a vaga disponibilizada a Servidor técnico-administrativo efetivo da UERN? () Sim

Pretende se inscrever para a vaga disponibilizada a Pessoas com deficiência? () Sim

Pretende se inscrever para a vaga disponibilizada a Autodeclarados negros, pardos e indígenas? () Sim

4. FONTE FINANCIADORA

Possui fonte de renda ou recursos próprios para sustento durante o Mestrado? () Sim () Não

Virá vinculado a convênio ou programa institucional de capacitação? Qual: _____ () Não

Solicita bolsa de estudos? () Sim () Não

Obs.: A seleção não implica em compromisso de bolsa por parte do programa.

5. NOME DO POSSÍVEL ORIENTADOR

--

6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências Naturais, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Local e data

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 3 EDITAL 01/2021 - PPGCN

Critério de pontuação a ser considerada na análise do Curriculum Vitae, **modelo Lattes. Obs.:** Com exceção do título de Especialização, serão consideradas **somente** as atividades realizadas a partir do ano de **2017**, cujos comprovantes deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato. Os comprovantes que estiverem fora da numeração sequencial não serão considerados para análise.

Numeração Sequencial	Produção científica	Pontos
01	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A1	200
02	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A2	150
03	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B1	100
04	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B2	80
05	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B3	60
06	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B4	40
07	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B5	20
08	Publicação de trabalho em periódico com Qualis C e/ou sem Qualis	10
09	Publicação de livro técnico-científico com ISBN	60
10	Organização de livro técnico-científico com ISBN	10
11	Publicação de capítulo de livro técnico-científico com ISBN (publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão considerados no item Trabalho completo. Serão considerados, no máximo, 2 capítulos na mesma obra.	20
12	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 3 trabalhos).	5
13	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 3 trabalhos).	4
14	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	2
15	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 5 trabalhos).	3
16	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 5 trabalhos).	2
17	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	1
18	Especialização	20
19	Ministrar (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 2 minicurso)	2
20	Capacitação (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 5 minicursos).	1
21	Monitoria/semestre (comprovante fornecido pelo órgão competente: Pró-Reitoria)	4

22	Iniciação Científica/Tecnológica - semestre (comprovante fornecido pelo órgão competente: Pró-Reitoria)	6
23	Iniciação Científica ensino médio/junior - semestre (comprovante fornecido pelo órgão competente: Pró-Reitoria)	4
24	Participação evento internacional (Máximo de 3 certificados)	2
25	Participação evento nacional (Máximo de 3 certificados)	1
26	Participação evento regional e local (Máximo de 3 certificados)	0,5

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 4 EDITAL 01/2021 – PPGCN

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

Capa: Título do projeto, nome do candidato, nome do possível orientador.

Resumo: Máximo de 20 linhas

Introdução/referencial: Máximo de 02 páginas

Objetivos: Máximo de 10 linhas

Metodologia: Máximo de 03 páginas

Resultados esperados do desenvolvimento do projeto: Máximo de 20 linhas

Referências: Máximo 1 página

Observação: Usar fonte Times New Roman 12, espaço 1,5. Para as referências, utilizar espaço 1,0.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 5 EDITAL 01/2021 – PPGCN

REQUERIMENTO – DOADOR DE SANGUE

Ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN
Eu, _____,
portador(a) do RG nº: _____ órgão emissor:
_____ e CPF nº: _____, candidato (a) ao
Processo de Seleção de Mestrado Edital 02/2020-MCN/UERN, venho requerer a Vossa
Senhoria dispensa do pagamento da taxa de inscrição do referido processo, na condição
de Doador(a) de Sangue, conforme Decreto nº 19.844, de 06 de junho de 2007 e
documentos comprobatórios em anexo.

_____, ____ de _____ de _____.

Loca/ Data

Assinatura do(a) candidato

IMPORTANTE

Anexar documento comprobatório de ser doador de sangue. O mesmo deverá ter sido expedido, exclusivamente, por órgãos públicos coletores de sangue do Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e o número do CPF do doador. Serão exigidas, no mínimo, 3 (três) doações sanguíneas convencionais dentro do período de 12 meses anteriores à data de publicação do Edital nº 01/2021 - PPGCN. Em caso de não comprovação das informações citadas, o candidato é consciente de que não tem o direito ao benefício e deverá pagar sua taxa de inscrição, conforme subitem 2.1, número 11 do presente Edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 6 EDITAL 01/2021 – PPGCN

TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA *STRICTO*
SENSU (Anexo 1 da Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____,
matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o)
_____, em regime de trabalho _____,
devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na
_____, durante _____ meses, com início em
_____/_____/_____ e término em ____/____/_____ o curso
de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela UERN (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a UERN, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró-RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 7 EDITAL 01/2021 – PPGCN

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, PARDO
OU INDÍGENA**

Eu, _____,
inscrito no C.P.F _____, candidato ao Processo Seletivo 2022 do
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro que pertencço
a uma dessas categorias: negro, pardo ou indígena. Isso posto, declaro serem verdadeiras
todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções
penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 8 EDITAL 01/2021 – PPGCN

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no C.P.F _____, candidato ao Processo Seletivo 2022 do
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro ser uma
Pessoa com Deficiência (PcD). Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as
informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais
cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 9 EDITAL 01/2021 – PPGCN

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF
nº _____, venho requerer condições especiais para realizar as etapas
de avaliação do referido Processo Seletivo (Edital 01/2021-PPGCN), conforme as
informações prestadas a seguir.

Registre as condições especiais necessárias:

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 10 EDITAL 01/2021 – PPGCN

Formulário para interposição de recurso contra resultado ao Processo Seletivo 2022 do
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

RECURSO CONTRA O RESULTADO RELATIVO AO EDITAL 01/2021 – PPGCN,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do
Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Eu,, portador do
documento de identidade nº, apresento recurso junto ao
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais – PPGCN/UERN contra o resultado
do Edital nº 01/2021 – PPGCN.

A decisão objeto de contestação.....
é

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho
anexos os seguintes- documentos:

.....
.....
.....

Mossoró-RN,de.....de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos, assim como algum documento em anexo, deverão ser enviados para o e-mail
cienciasnaturais@mestrado.uern.br, de acordo com os prazos fixados no presente edital.



PORTARIA-SEI Nº 466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa a composição da Comissão de Seleção encarregada de coordenar e executar o Processo de Seleção 2022, do Mestrado em Ciências Naturais.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43, alínea h, do Regimento Geral da UERN;

CONSIDERANDO o Memorando 51/2021 - PPGCN, documento SEI 12372507, o qual requer a emissão de portaria para nomeação da Comissão de Seleção Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Seleção encarregada de coordenar e executar o Processo de Seleção 2022, do Mestrado em Ciências Naturais, conforme discriminado abaixo:

Prof. Dr. Vinícius Patrício Santos Caldeira;
Profa. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque;
Profa. Dra. Danielle Peretti Filgueira;
Prof. Dr. Mayron Alves de Vasconcelos;
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho;
Prof. Dr. Kleberson de Oliveira Porpino; e
Profa. Dra. Suely Souza Leal de Castro;

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão dos trabalhos da seleção do Mestrado em Ciências Naturais 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 09 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vidal de Moura, Secretário(a) da Unidade**, em 09/12/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Chagas de Lima Júnior, Diretor(a) da Unidade**, em 09/12/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12380119** e o código CRC **516ED0DA**.

Referência: Processo nº 04410172.000189/2021-85

SEI nº 12380119